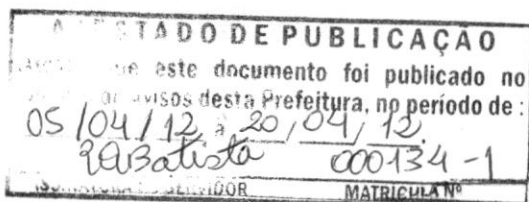




LEI N.º 0950/2012.



EMENTA: "Dá-se nome JOVELINA PEREIRA SANTOS, a Rua Projetada denominada de São Luiz do Maranhão, no loteamento Renascer, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo Nº 012/2012 e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOVELINA PEREIRA SANTOS, a Rua Projetada denominada de São Luiz do Maranhão, no loteamento Renascer, em nossa cidade, conforme Croqui anexo.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua Projetada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2012.

Nemias Gonçalves de Lima
Prefeito